

DECRETO EXECUTIVO Nº1.202, DE 16 DE JANEIRO DE 2006.

“PRORROGA VENCIMENTO DE DÉBITOS”.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em virtude de problemas com o software da Tesouraria impossibilitando o recebimento de débitos;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as dívidas com vencimento nos dias 16(dezesseis) e 17(dezessete) de janeiro de 2006, para o dia 18(dezoito) de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de Janeiro de 2006.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento